



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete as dez horas reuniram-se na antesala do laboratório de bioativos II, os membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), com a presença dos professores em lista de presença, em anexo. A coordenadora, professora Édira inicia a reunião agradecendo a presença de todos e coloca pedidos de inclusão de pauta, da coordenação e do Prof. Anderson: edital para aluno especial 2017/2; desmembramento do Laboratório de Alimentos Funcionais e Biotecnologia; criação do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais e Laboratório de Pesquisa de Biotecnologia; Aprovação do projeto e regulamento do laboratório de Alimentos Funcionais. A pauta com as inclusões é colocada para apreciação, sendo aprovadas e segue em anexo. A professora Édira informa que o professor Otniel está em férias e a professora Maria Gabriela justificou a ausência. Foram deliberados os seguintes itens: **1. Homologação resultado processo seletivo 2017/2** - a coordenadora relata sobre a seleção feita em acordo ao edital de seleção 2017/2 para os cursos de mestrado e doutorado do PPGAN. Faz a leitura da ata final do processo seletivo encaminhado pela banca examinadora. Apresenta o quadro com o resultado e classificação dos alunos participantes. Ambos seguem em anexo. O colegiado homologa o resultado do processo seletivo 2017/2 para os cursos de mestrado e doutorado do PPGAN. **2. Aprovação edital de seleção 2018** – a coordenadora apresenta proposta referente ao edital de seleção para os cursos de mestrado e doutorado do PPGAN. O colegiado aprecia e o edital aprovado segue em anexo. **3. Indicação bancas examinadora e de recursos processo seletivo 2018** – são indicadas as composições das bancas de avaliação: Titulares – Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves (PPGAN); Maria Gabriela Bello Koblitz; Cristina Yoshie Takeiti; Ellen Mayra Menezes Ayres; Suplentes – Mariana Simões Larraz Ferreira; Otniel Freitas Silva; e de recursos: Titulares – Ana Elizabeth C Fai de Gusmão; Anderson Junger Teodoro; Rafael Cadena; suplentes – Victor Augustus Marin, Felipe Oliveira. Ambas as comissões foram aprovadas por unanimidade. **4. Alteração das normas para aluno especial** – a coordenação apresenta propostas para alteração das normas para aluno especial, considerando tempo de integralização de créditos e total de créditos disponibilizados para esta categoria discente. O colegiado aprecia e as normas aprovadas seguem em anexo. **5. Alteração estrutura curricular** – o colegiado decide que este ponto será apreciado na reunião ordinária de Agosto. **6. Edital para aluno especial 2017/2** – a coordenação apresenta proposta de edital para aluno especial, o mesmo é apreciado e o edital aprovado segue em anexo. **7. Desmembramento do Laboratório de Alimentos Funcionais e biotecnologia** – o professor Anderson apresenta solicitação para desmembrar os laboratório de alimentos Funcionais e Biotecnologia. A coordenação questiona quanto aos espaços cedidos a este laboratório, como está sendo proposto o desmembramento dos mesmos. Assim, é colocado para apreciação pedido de desmembramento dos laboratórios de Alimentos Funcionais e biotecnologia, com a seguinte distribuição dos espaços (anteriormente cedidos): Laboratório de biotecnologia (2º andar – espaço que atualmente contém os equipamentos de cultura de células e o atual espaço adjacente ao mesmo que era utilizado pelo laboratório antes do desmembramento); Laboratório de alimentos funcionais (2º andar – espaço cedido pela EN, antiga sala 4 e espaço que atualmente está sendo utilizado para laboratório de controle microbiológico, quando liberado). O colegiado aprova por unanimidade. **8. Criação do Laboratório Multidimensional de**



Alimentos Funcionais e Laboratório de Pesquisa de Biotecnologia – a proposta é feita pelo prof Anderson e aprovada por unanimidade. **9. Aprovação do projeto e regulamento do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais** – o prof Anderson apresenta o projeto e regulamento do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais, que seguem em anexo. O colegiado aprova por unanimidade. **10. Assuntos gerais.** O prof Anderson comunica que já recebeu a renovação aprovada pela EMBRAPA do convênio com a UNIRIO. Fica agendada para **09 de agosto as dez horas** próxima reunião ordinária do PPGAN. A ata foi lida e colocada para aprovação. A mesma foi aprovada. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Senhora Presidente e demais presentes em lista em anexo.

Prof Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS DEZ HORAS
NA DATA DE 12/07/2017 NO AUDITORIO DA EN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ANA ELIZABETH C FAI B DE GUSMÃO	Ana Elizabeth C. Fai B. de Gusmão
ANDERSON JUNGER TEODORO	Anderson Junger Teodoro
CRISTINA YOSHIE TAKEITI	Cristina Yoshie Takeiti
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	Ellen Mayra da Silva Menezes
FELIPE OLIVEIRA	Felipe Oliveira
JULIANA CÔRTEZ NUNES	Juliana C. Nunes
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	Maria Gabriela Bello Koblitz
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	Mariana Simões Larraz Ferreira
OTNIEL FREITAS SILVA	Otniel Freitas Silva
RAFAEL SILVA CADENA	—
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	—
VICTOR AUGUSTUS MARIN	—
REPRESENTANTE DISCENTE	Felipe CA Souza



Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2017

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^ª Dra Édira Castello Branco de Andrade
Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião extraordinária a se realizar na data de 12 de Julho às 10 horas no auditório EN/PPGAN para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA

1. Homologação resultado processo seletivo 2017/2
2. Aprovação edital de seleção 2018
3. Indicação bancas examinadora e de recursos processo seletivo 2018
4. Alteração das normas para aluno especial
5. Alteração estrutura curricular
6. Assuntos gerais

Atenciosamente,

Prof.^ª Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



**ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Ata de encerramento do processo seletivo para o programa de pós-graduação em alimentos e nutrição realizado no período de três a seis de julho de 2017, na sala 509 situada no 5º andar da escola de nutrição da UNIRIO. Presentes a comissão de avaliação, instaurada pela portaria no 271 de dezenove de abril de dois mil e dezessete composta pelos professores: Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves, Mariana Simões Larraz Ferreira, Ana Elizabeth C Fai B de Gusmão e Cristina Yoshie Takeiti. É feito o resumo do processo seletivo. Assim ficou constatado que foram inscritos cinco candidatos para o curso de doutorado e nove para o curso de mestrado. Todas as inscrições foram homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. Na prova escrita A candidata Sylvia Kahwage Sarmento chegou fora do horário previsto para a prova, a saber 9h30. Em acordo com o artigo 4º do edital, que estabelece: “Não será permitido atraso em nenhuma das provas realizadas”, a candidata não realizou esta prova. Na prova de inglês e defesa de projeto, aplicadas aos candidatos ao curso de mestrado, estiveram presentes oito dos candidatos inscritos. A candidata Sylvia Kahwage Sarmento não compareceu. Na defesa de projeto, para o curso de doutorado, compareceram todos os candidatos. Em acordo com a cláusula 4.2, item 4.2.1 e 4.2.2.3 do edital, cada candidato foi avaliado por apenas 3 (três) componentes da banca com a presença dos 4 (quatro) professores. A análise curricular dos candidatos ao curso de doutorado foi feita em acordo com a cláusula 4.2.1.2. os currículos foram avaliados e pontuados aplicando a tabela estabelecida no processo de seleção para a 1ª turma do curso de doutorado que segue em anexo. O resultado final para processo de aprovação e classificação foi feito através da média aritmética das notas das diferentes provas: análise de currículo e defesa de projeto, para o curso de doutorado; prova escrita, prova de inglês e defesa de projeto, para o curso de mestrado, conforme estabelecido no edital. Para efeito de desempate, foram utilizados os critérios estabelecidos na 5ª cláusula do edital. O quadro do resultado segue em anexo. Assim, a comissão de avaliação encerra o processo seletivo para a quarta turma nível doutorado e décima turma nível mestrado do PPGAN e encaminha ao Colegiado deste visando homologação. Nada mais havendo a tratar, eu, Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais componentes da banca examinadora.

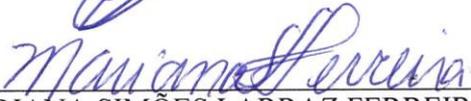


**CRITÉRIO UTILIZADO PELA BANCA EXAMINADORA PARA A ANÁLISE DE
CURRÍCULO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO CONJUNTO (CURSOS
MESTRADO E DOUTORADO) 2017/2º SEMESTRE**

Em acordo com a cláusula 4.2.2.2, a avaliação curricular foi feita utilizando a barema anexada ao edital. O currículo de cada candidato foi pontuado e foi aplicado o critério a seguir:

PONTUAÇÃO ITENS BAREMA	NOTA APLICADA
0 a 20	5,0
20,1 a 29	6,0
29,1 a 39	7,0
39,1 a 49	7,5
49,1 a 59	8,0
59,1 a 69	8,5
69,1 a 79	9,0
79,1 a 89	9,5
≥ 89,1	10,0


EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES


MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA


CRISTINA YOSHIE TAKEITI


ANA ELIZABETH C FAI B DE GUSMÃO



CANDIDATO	CURRICULO	DEFESA PROJETO				MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO		
		1o	2o	3o	4o				
Catia M P Bezerra	7,0	7,5	9,0	6,0	*	7,5	7,3	4o lugar	
Rodrigo P Monteiro	7,0	4,0	*	4,0	4,0	4,0	5,5	reprovado	
Ticiane C Farias	6,0	9,0	8,5	*	9,0	8,8	7,4	3o lugar	
Iara E A Teixeira	8,0	8,5	8,5	7,8	*	8,3	8,1	2o lugar	
Thiago V Moraes	8,0	8,5	8,5	*	8,8	8,6	8,3	1o lugar	
CANDIDATO	PROVA ESCRITA	PROVA INGLÊS				DEFESA PROJETO		MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
		1o	2o	3o	4o	Média			
Mariana D Marques	4,5	2,6	*	6,5	7,0	7,0	6,8	4,6	reprovado
Tamara R T Cavalheiro	6,2	7,3	7,3	7,5	*	7,5	7,4	7,0	6o lugar
Sylvia K Sarmento						não participou			
Priscilla D Casagrande	4,3	8,0	8,5	8,8	*	8,8	8,7	7,0	5o lugar
Talita B Nogueira	8,9	6,0	*	9,5	9,0	9,4	9,3	8,1	1o lugar
Patricia S Fernandes	5,1	7,3	8,5	8,3	*	8,8	8,5	7,0	4o lugar
Mathheus M Takeyama	6,5	7,7	*	8,5	8,7	8,5	8,6	7,6	2o lugar
Ingrid S Costa	2,1	3,6	*	6,5	6,0	7,5	6,7	4,1	reprovado
Julia R V Matheus	8,0	5,2	*	8,5	8,8	8,1	8,5	7,2	3o lugar

Ana Elizabeth Fai C B Gusmão
Ana Elizabeth Fai C B Gusmão (1o)

Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves (3o)

Cristina Yoshie Takeiti
Cristina Yoshie Takeiti (2o)

Mariana Simões Larraz Ferreira
Mariana Simões Larraz Ferreira (4o)



PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS MESTRADO E DOUTORADO) – 2018 (Numero processo) - Edital nº 01

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado (numero processo) e Doutorado (numero processo), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEF; e Resolução UNIRIO N°4518, de 17 do 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 6.932, de /11 de agosto de 2009, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei N° 10.741 de 01/10/2013, parecer CNE/CES N° 178/2012. Acordão No 878/2007 TCU 2º Câmara, de 08/05/2007, Decreto No 5296 de 01/12/2004 e Acordão TCU No 1935, de 29/03/2011 com a finalidade de preencher **10 (dez) vagas para o curso, de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

São oferecidas **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado para 2018**, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (Processamento e Qualidade em Alimentos; Alimentos Funcionais), devendo-se preencher necessariamente o mínimo de 1 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.

Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 1 (uma) vaga para negro e 1 (uma) vaga para deficiente, em cada curso. Não havendo ocupação destas, as mesmas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reservas de vagas. Os candidatos negros devem apresentar a autodeclaração. Os candidatos que se declarem portador de deficiência, obrigatoriamente devem apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto: ao conteúdo das provas; a avaliação e critérios de aprovação; aos horários e local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do artigo 41 de Dec. No 3298/99.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **20 de novembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018** na forma:



- 2.1.1 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço: Av. Pasteur, 296 Prédio da Nutrição, 3º andar, Urca, Rio de Janeiro, CEP - 22290-240, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;
- 2.3 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.4 A ficha de inscrição (anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.5 A documentação recebida poderá ser retirada na Secretaria do Programa em até 10 (dez) dias após o fim do processo seletivo.
- 2.6 Será divulgada no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) no período de inscrição a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

Documentos enviados sem autenticação, os originais deverão ser apresentados, visando a autenticação, até 1 hora antes do início da 1ª prova.

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);
- 3.1.2. Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado e/ou Graduação). Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, os mesmos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view);

OBS - Será permitido entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado até Março de 2018. Para a matrícula do



aluno no curso, obrigatoriamente o mesmo deverá apresentar declaração de conclusão do curso.

- 3.1.3. Cópia autenticada do histórico escolar completo de (Mestrado e/ou Graduação);
- 3.1.4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.1.5. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação da última eleição ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.1.6. Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.1.7. Uma foto 3X4 recente;
- 3.1.8. *Curriculum Lattes*, em uma via;
- 3.1.9. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.10. Projeto de pesquisa em 4 vias (seguir modelo anexo 5) e arquivo PDF(enviado via email ppgan@unirio.br); o projeto obrigatoriamente deve estar assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador (Anexo 1).

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: 1 (uma) análise de documentos e 2 (duas) de realização de provas. Não será permitido atraso em nenhuma das provas realizadas. Seguem as etapas do processo seletivo:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, conforme especificado no item 3.1. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no **dia 02 de fevereiro de 2018, até às 20h**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.1.3 Prazo para recurso

De 05 a 19 de fevereiro de 2018. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN **no horário das 14 às 16h e no máximo até às 16h do dia 19 de fevereiro de 2018**.



4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2018, até às 20h**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2 SEGUNDA ETAPA (classificatória)

A segunda etapa deste processo seletivo discente será realizada de **26 de fevereiro a 02 de março de 2018**, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, subsolo, sala PPGAN, URCA, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.1 – CURSO DE DOUTORADO – Prova escrita. Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista a seguir. A prova será na data de **26/02, as 9h30**, com duração de 2 horas. A comissão examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico científico e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

Pontos da prova escrita – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 - Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

Defesa de projeto. A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **27, 28 de Fevereiro e/ou 01 e 02 de Março 2018, a partir das 9h30**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

4.2.1.1 A relação com o horário exato e a ordem das arguições será publicada **até às 20h do dia 22 de fevereiro no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2.1.2 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada nos **26, 27, 28 de Fevereiro e/ou 01 e 02 de Março 2018**. Será utilizada para pontuação barema que segue em anexo (Anexo 3) a este edital.



4.2.2 – CURSO DE MESTRADO

4.2.2.1 - Prova escrita. Será aplicada uma prova escrita, onde o aluno dissertará sobre um ponto sorteado a partir da lista a seguir. A prova será na data de **26/02, as 9h30**, com duração de 2 horas. A comissão examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico científico e capacidade de expressão escrita (coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

Pontos da prova escrita – 1 – Tecnologia de produtos de origem animal; 2 - Tecnologia de produtos de origem vegetal; 3 – Alimentos funcionais; 4 – Controle de qualidade e segurança de alimentos; 5 – Química e análise de alimentos.

4.2.2.2 - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês). A Prova de compreensão em língua estrangeira será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018 de 2017 às 14.00h**. Nesta prova serão avaliadas as competências de compreensão de um texto escrito e questões sobre o mesmo texto. O critério de avaliação observará o grau de clareza e correção das respostas em língua portuguesa. Será permitida consulta a qualquer dicionário. A duração será de 2 (duas) horas. O candidato estrangeiro, também será submetido a prova de compreensão de língua estrangeira.

4.2.2.3 – Defesa de projeto. A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos dias **27, 28 de Fevereiro e/ou 01 e 02 de Março 2018, a partir das 9h30min**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes na defesa. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do projeto e em seguida ocorrerá a arguição pela banca.

§único – A defesa do projeto é pública e será gravada. O candidato também poderá gravar. Não será permitida a presença de menores de 16 anos.

4.2.2.4 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada nos **26, 27, 28 de Fevereiro e/ou 01 e 02 de Março 2018**. Será utilizada para pontuação barema que segue em anexo (Anexo 4) a este edital.

4.2.3 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (defesa do projeto e avaliação curricular) ocorrerá **até às 22h do dia 02 de março de 2018**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).



4.2.4 Prazo para recurso

De 05 a 09 de março de 2018. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN **no horário de 13 às 15 horas e no máximo até às 15h do dia 09 de março de 2018.**

4.2.5 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 22 horas do dia 12 de março de 2018,** no site do PPGAN(<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). O valor máximo de cada prova é 10. A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da defesa do projeto e da avaliação curricular (CURSO DOUTORADO) e média aritmética dos resultados das provas escrita, de compreensão de língua estrangeira e defesa de projeto (CURSO DE MESTRADO). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, será aplicado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da defesa do projeto, de modo que o candidato que tiver maior nota na defesa do projeto será o selecionado.

5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 22h do dia 12 de março de 2018, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).



CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	20/11/2017
Período de inscrições	20/11/2017 a 26/01/2018
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	02/02/2018
Período de recurso	05 a 19/02/2018
Divulgação da decisão do recurso	22/02/2018
Quadro com os horários da defesa de projeto – curso de doutorado	22/02/2018
2ª etapa - Provas	
Realização das provas	26/02 a 02/03/2018
CURSO DOUTORADO – Prova escrita	26/02/2018
CURSO DOUTORADO - Defesa Projeto	27/02, 28/02, 01/03 e/ou 02/03/2018
CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular	26/02, 27/02, 28/02, 01/03 e/ou 02/03/2018
CURSO MESTRADO - Prova escrita	26/02/2018
CURSO MESTRADO - Prova de compreensão em língua estrangeira (inglês)	26/02/2018 às 10h30
CURSO MESTRADO – Defesa de projeto	27/02, 28/02, 01/03, e/ou 02/03/2018
Divulgação do resultado	02/03/2018
Período de recurso	05 a 09/03/2018
Divulgação da decisão do recurso	12/03/2018
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	12/03/2018
Período Matrícula	
Local da matrícula – Coordenação PPGAN	13 a 16/03/2018 de 14h às 16h
Início do semestre letivo	
	19/03/2018

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.2 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.



- 8.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora.
- 8.5** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2018, no período estabelecido neste edital.
- 8.6** Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.
- 8.7** A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN.
- 8.8** Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **20 de novembro de 2018** nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>).
- 8.9** Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017.

Profa. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora PPGAN-UNIRIO



ANEXO 1

**ORIENTADORES DISPONÍVEIS (X) PARA CURSOS MESTRADO/
DOUTORADO PPGAN (2018)**

DOCENTE ORIENTADOR	CURSO MESTRADO	CURSO DOUTORADO
Ana Elizabeth C. Fai Buarque de Gusmão	X	X
Anderson Junger Teodoro	X	X
Cristina Yoshie Takeiti	X	X
Édira C B. de Andrade Gonçalves	X	X
Ellen Mayra Menezes Ayres	X	X
Felipe Leite de Oliveira	X	X
Juliana Côrtes Nunes	X	X
Maria Gabriela Bello Koblitz	X	X
Mariana Simões Larraz Ferreira	X	X
Otniel Freitas Silva	X	X
Rafael Silva Cadena	X	X
Ricardo Felipe Alves Moreira	X	X
Victor Augustus Marin	X	X



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa (indicar a de interesse)	Curso pretendido – MESTRADO ()	DOUTORADO – ()

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período
Graduação						
Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido (área)	Carga Horária	Período		
Especialização				Início	Término	
Mestrado						
Doutorado						

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.
Rio de Janeiro, de de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO 3
BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR
(PPGAN / CURSO DOUTORADO)

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA _____

1. Histórico escolar mestrado (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 30,0	
Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 20,0	
Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 10,0	
	Subtotal	

2. Formação complementar e experiência profissional (Valor 20 pontos)

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área	máx 20,0	
Mestrado em outra área	máx 15,0	
Especialização ou aperfeiçoamento	máx 5,0	
Atuação profissional (exceto docência)	máx 5	
	Subtotal	

3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 30,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 20,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 5,0	
	Subtotal	



4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Superior	máx 10,0	
Estágio docência	max 7,0	
Ensino médio	máx 5,0	
Fundamental	máx 3,0	
	Subtotal	

**5. Participação em bancas ou aprovação em concursos públicos na área
(Valor 10 pontos)**

	P	Pontuação
Nível superior	máx 10,0	
Nível médio ou fundamental	máx 8,0	
	Subtotal	



ANEXO 4
BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR
(PPGAN / CURSO MESTRADO)

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA _____

1. Histórico escolar graduação (Valor 50 pontos)

	Pontos	Pontuação
CR ou similar / Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 50,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 45,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 40,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C < 7,0	máx 20,0	
	Subtotal	

2. Atividades complementares (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Iniciação científica com bolsa	máx 30	
Iniciação científica voluntária	máx 25	
Extensão / monitoria	máx 20	
	Subtotal	

3. Publicação de trabalho na área (Valor 15 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 8,0	
	Subtotal	

4. Outros (Valor 5 pontos)

	Pontos	Pontuação
Especialização, atualização e aperfeiçoamento, prêmio, aprovação concurso, experiência profissional	máx 5,0	
	Subtotal	



ANEXO 5

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a banca do exame de seleção), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A banca examinadora deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

1 - ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter no máximo 30 folhas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 3 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte ARIAL OU TIMES NEW ROMAN 12, espaço 1,5 e páginas numeradas. Não serão aceitos projetos com mais de 30 folhas. Descontando-se a capa, o sumário e os anexos, todos os demais tópicos contam como páginas.

1.1 - Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato.

1.2 - Após a capa: Folha de Rosto, Sumário do projeto, Resumo e Abstract.

2. ASPECTOS DE CONTEÚDO

2.1 – Resumo - Apresentar informações essenciais para o leitor entender os aspectos mais importantes da proposta de pesquisa (extensão máxima: 400 palavras). Palavras-chaves: no mínimo 3 e máximo 10.

2.2 – Introdução - A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir um nivelamento dos conhecimentos, possibilitando a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.



a) Revisão histórica: breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os autores a proporem o presente projeto. Justificativa para a execução do projeto, podendo conter a descrição dos aspectos que caracterizem a relevância científica e social.

b) Revisão bibliográfica: conter as referências necessárias para o embasamento dos pressupostos do trabalho. A revisão deve permitir uma adequada compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema que será abordado. Desde o ponto de vista da avaliação de aspectos éticos, a revisão deve permitir caracterizar a importância do tema e a necessidade de realizar o presente projeto.

c) Apresentação do problema de pesquisa e dos seus objetivos (explicitar pertinência à área e à linha de pesquisa);

2.3 - Objetivos - Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4 - Métodos - Procedimentos:

a) descrever de maneira explícita e objetiva os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.

b) descrever o delineamento experimental e tratamentos estatísticos.

c) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

2.5 - Cronograma de Atividades - Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

2.6 – Referências - Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com normas técnicas (o candidato poderá optar pelas normas da ABNT ou da APA, mas uma vez feita a opção, deverá usar sistematicamente apenas uma norma para todas as referências).

2.7 – O projeto, **obrigatoriamente**, deve estar assinado pelo aluno e professor orientador.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECCHI, H. M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1999

COSTA, N. M. B.; ROSA, C.O.B. Alimentos Funcionais – Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos. Rio de Janeiro: Rubio, 2010 v.1.

DAMODARAN S., PARKIN K. L., FENNEMA, O.R. Química de Alimentos de Fenemma.4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANCO, Bernadette Dora Gombosoy de Melo. Microbiologia dos alimentos. Colaboração de Mariza Landgraf. São Paulo: Atheneu, 2005.

GONÇALVES. E.C.B.A. Análise de Alimentos: uma visão química da nutrição. 4. ed. São Paulo: Editora Varela, 2015.

KOBLITZ, M. G. B. Matérias Primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade, Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2011.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 1.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: tecnologia de alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005, v. 2.

ZENEBON, O.; PASCUET, N.S.; TIGLEA, P. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. Disponível em: http://www.crq4.org.br/sms/files/file/analisedealimentosial_2008.pdf

NORMAS PARA ALUNO ESPECIAL

Normas aprovadas pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, PPGAN, em reunião de colegiado realizada na data de 12 de Julho de 2017

Será considerado como **“aluno especial”**, do curso de mestrado, o aluno regularmente matriculado em disciplinas do PPGAN, mas que não faça parte do quadro discente do programa. Para o curso de doutorado, o “aluno especial” corresponde ao aluno com grau de mestre regularmente matriculado em disciplinas do PPGAN, mas que não faça parte do quadro discente do programa.



Poderá ser considerado como aluno especial, estudantes de graduação, que sejam bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados no PPGAN.

1º - Será estabelecido edital específico para inscrição de aluno especial nos cursos do PPGAN.

2º - O edital para aluno especial será disponibilizado no mínimo dez (10) dias úteis antes do início do semestre letivo e o período de inscrição deverá ser de no mínimo cinco (5) dias úteis.

3º - Os créditos obtidos pelo aluno especial terão validade de dois (2) anos para aproveitamento de crédito pelo PPGAN para o curso de mestrado e quatro (4) anos para o curso de doutorado.

4º - O(a) aluno(a) especial poderá cursar no máximo de até 50% da carga horária/créditos necessários para a integralização do curso. Obrigatoriamente por semestre, o aluno especial poderá cursar disciplinas que computem no máximo 6 (seis) créditos.

PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL 2017/2 MESTRADO/DOCTORADO

Edital nº 9

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo aluno especial do curso de Doutorado (23102.003792/2015-16), conforme as respectivas Resoluções: Resolução UNIRIO N° 3.575, de 12 de abril de 2011, a Resolução UNIRIO N° 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação N° 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPEs; e UNIRIO N°4518, de 17 de 07 de 2015, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei no 12.990 de 2014, o Decreto N° 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU N° 878, de 16 de maio de 2007.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

Será considerado como “**aluno especial**”, o aluno graduado regularmente matriculado em disciplinas do PPGAN, mas que não faça parte do quadro discente do programa. O aluno bolsista de iniciação científica da UNIRIO, por indicação do orientador, também poderá ser considerado aluno especial.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

As disciplinas **QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS, TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO EM ALIMENTOS, UTILIZANDO COMO FERRAMENTAS A REOLOGIA E ANÁLISE TÉRMICA, ASPECTOS QUÍMICOS E FISIOLÓGICOS DE VITAMINAS, APLICAÇÃO DE ALIMENTOS**



FUNCIONAIS E PARA FINS ESPECIAIS, ANÁLISE DE ALIMENTOS estarão disponibilizando 5 (cinco) vagas cada. Em acordo com as Normas para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), o aluno especial poderá se inscrever em até (6) créditos por semestre letivo do PPGAN;

CLÁUSULA 3ª – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **15 de Julho a 31 de Julho de 2017**, via email (secretaria.ppgan@unirio.br). Os originais e respectivas cópias dos documentos solicitados, após aprovação do candidato, deverão ser apresentados na secretaria do PPGAN no período de 04 a 06/03/2018, no horário das 14 às 16 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

3.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

CLÁUSULA 4ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

4.1.1. ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1);

4.1.2. cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação Plena ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior; no caso de bolsista IC, autorização do orientador.

4.1.3. cópia autenticada do histórico escolar de (Graduação Plena ou Mestrado);

4.1.4. cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

4.1.5. currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição será feito pelo professor ministrante da disciplina através de avaliação do currículo e do histórico escolar do candidato.

1. Data e horário da divulgação do resultado final.

03 de Março de 2018, no site do PPGAN.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



Atividade	Data
Divulgação do edital	15/07/2017
Período de inscrições	15 a 31/07/2017
Divulgação do Resultado	03/03/2017

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2017

Prof.^a Dr.^a Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora PPGAN-UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

Disciplinas de interesse	
--------------------------	--

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado			Cep
Telefone			E-Mail			

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2017.

Assinatura do Candidato



**PROJETO DO LABORATÓRIO MULTIDIMENSIONAL DE ALIMENTOS
FUNCIONAIS**

Nome do Laboratório: Alimentos Funcionais
Coordenador: Prof. Anderson Junger Teodoro
Corresponsável: Profa. Maria Gabriela Koblitz
Área e Localização: 24,34m² – 2º andar Escola de Nutrição (planta Anexo D)

Justificativa e Objetivos:

O Laboratório de Alimentos Funcionais tem como justificativa e objetivos:

- Proporcionar, prioritariamente, a realização de aulas práticas para os componentes curriculares de graduação e pós-graduação.
- Apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão devidamente cadastradas na Unirio, vinculadas aos Departamentos, Programas de Pós-Graduação ou Programa de Iniciação Científica da Unirio e demais unidades acadêmicas da Unirio, com a anuência do responsável e do co-responsável pelo laboratório;
- Incrementar a produção de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado.
- Incrementar a produção científica de artigos, material didático científico (apostilas, livros), publicações em geral.
- Incrementar parcerias com IES e instituições estrangeiras
- Discutir estratégias e metodologias facilitadoras de ensino

Equipamentos e Móveis: espectrofotômetro, estufa, leitor de microplacas, citômetro de fluxo, banho-maria, balanças (2), pHmetro, computadores (2), notebook(2), mesas (2), frigobar(1), cadeiras(6), banco de laboratório (4)

Projetos de pesquisa envolvidos: Avaliação e caracterização da qualidade de novos alimentos e seus processos produtivos e sua relação com a percepção do consumidor; Metabolismo de compostos bioativos e sua aplicação na prevenção de patologias; obtenção de peptídeos bioativos de proteínas vegetais e avaliação de sua atividade antimicrobiana, antioxidante e antitumoral *in vitro*, Vigilância dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes atendidos pela estratégia de saúde da família e centro municipal de saúde em bairro da zonal sul do Rio de Janeiro

Projeto de extensão envolvido: Promoção da Saúde e qualidade de vida em escolares com fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis de escolas municipais da zona sul do RJ.

Projeto de ensino envolvido: Projeto de ensino da disciplina de bromatologia: estímulo ao desenvolvimento reflexivo e ao pensamento crítico na área de alimentos



REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO MULTIDIMENSIONAL DE ALIMENTOS FUNCIONAIS

Dispõe sobre o REGULAMENTO INTERNO do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Definições

Art.1º – O presente regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais localizado no segundo andar do prédio da Escola de Nutrição (EN).

Art. 2º – Este laboratório multidimensional tem como finalidade primordial contribuir para as atividades de ensino de graduação e pós-graduação; assim como para as atividades de pesquisa e a projetos de extensão, devidamente cadastrados na UNIRIO.

Art. 3º – O Laboratório de Alimentos Funcionais tem como objetivos:

§ 1º Proporcionar, prioritariamente, a realização de aulas práticas, para os componentes curriculares de graduação e pós-graduação.

§ 2º Apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão devidamente cadastradas na Unirio, vinculadas aos Departamentos, Programas de Pós-Graduação ou Programa de Iniciação Científica da Unirio e demais unidades acadêmicas da Unirio, com a anuência do responsável e do corresponsável pelo laboratório;

§ 3º Incrementar a produção de Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado;

§ 4º Incrementar a produção científica de artigos, material didático científico (apostilas, livros), publicações em geral;

§ 5º Incrementar parcerias com IES e instituições estrangeiras;

§ 6º Discutir estratégias e metodologias facilitadoras de ensino.



CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º – O Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais tem a seguinte estrutura organizacional: Docente Responsável, Docente Co-Responsável, Técnico, alunos monitores ou de apoio discente e Usuários.

Art. 5º – São usuários do Laboratório de Alimentos Funcionais: servidores técnicos, docentes, alunos de graduação regularmente matriculado na Unirio, alunos de pós-graduação e público externo à Unirio, vinculados à atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, todos devendo solicitar, por escrito em formulário próprio (anexo 01), pelo professor orientador, a utilização do Laboratório de Alimentos Funcionais;

Art. 6º – A responsabilidade do Laboratório de Alimentos Funcionais será exercida pelo Professor Anderson Teodoro e Maria Gabriela Koblitz (corresponsável).

Art. 7º - Compete ao Docente Responsável e Docente Corresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais:

I – A responsabilidade de entregar relatório quando solicitado;

II – Aprovar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Laboratório de Alimentos Funcionais;

III - Utilizar o Laboratório de Alimentos Funcionais para as aulas práticas das disciplinas da EN da qual o docente é responsável;

IV - Utilizar e exigir dos usuários o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), atendendo as normas de segurança adotadas pela Unirio;

V – Zelar pela integridade dos equipamentos durante a realização das atividades;

VI – Autorizar o acesso e uso dos usuários no Laboratório de Alimentos Funcionais;

VII - Zelar pela organização e disciplina dos usuários dentro do laboratório;

VIII - Supervisionar e orientar o uso correto dos equipamentos;

IX - Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio público;

X - Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica;

XI - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;



XII - Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração a qualquer regra deste regimento;

XIII - Resolver casos não previstos no regimento, acompanhado dos coordenadores do núcleo ao qual o laboratório está ligado;

XIV - Coordenar e organizar calendário e horário de uso do laboratório, assegurando que haja atendimento eficiente a todos os usuários;

XV - Encaminhar para os Coordenadores do Núcleo de Bioquímica Nutricional, ao qual está ligado, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte dos usuários;

Art. 8º - Ao Servidor Técnico compete:

I – Ter responsabilidade pelo controle e manutenção básica do Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Zelar pelo bom funcionamento das atividades realizadas no Laboratório de Alimentos Funcionais;

III - Supervisionar e orientar o uso correto dos equipamentos, quando necessário;

IV – Registrar, catalogar e controlar o uso de materiais de consumo;

V - Permanecer no laboratório, quando solicitado, para auxiliar o professor;

VI - Utilizar e exigir dos alunos o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, e equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs atendendo as normas de segurança adotadas pela UNIRIO;

VII – Comunicar aos docentes responsável e co-responsável qualquer problema verificado no Laboratório de Alimentos Funcionais.

Art. 9º - Aos alunos compete:

I - Zelar pelo patrimônio do Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;

III - Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI);

IV – Comunicar formalmente eventuais irregularidades ao Docente Responsável e Co-responsável do Laboratório de Alimentos Funcionais ;



V – Acondicionar descartes de reagentes, soluções e/ou substâncias agressivas ao ambiente em recipientes adequados para posterior tratamento;

VI - Atender as normas de segurança adotadas pela Unirio;

VII - Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado;

VIII - Verificar, ao sair do laboratório, se as torneiras estão fechadas, se os equipamentos, condicionadores de ar e luzes estão desligados, salvo exceção quando houver indicação que os mesmos estão em processo de análise;

Art. 10 – Aos usuários compete:

I - Seguir todas as normas do presente regimento;

II - O conhecimento das normas gerais e específicas do Laboratório;

III - Comunicar imediatamente ao responsável e co-responsável pelo laboratório, qualquer anormalidade constatada durante a utilização do mesmo;

IV - Ao utilizar um equipamento, o usuário deve estar familiarizado com a sua operação, procurando orientação sobre o mesmo nos POP (Procedimentos Operacionais Padronizados) dos respectivos equipamentos;

V - Ser responsável pelos equipamentos e material de consumo fornecidos;

VI - Usar o laboratório sempre com a presença do técnico, professor responsável ou co-responsável ou com autorização prévia do responsável ou do coresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais;

Art. 11 - Não é permitido aos usuários:

I - Alterar a configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico ou ao responsável e co-responsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais;

II - Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a prévia autorização do responsável e do co-responsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais ;

III – Mudar o local de utilização dos equipamentos, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização do responsável e do coresponsável pelo Laboratório de Alimentos Funcionais;

IV - Manusear de forma inadequada os equipamentos.



V – Utilizar material de consumo do laboratório sem a prévia autorização do responsável e do corresponsável do Laboratório de Alimentos Funcionais ;

Art. 12 – Todos os usuários serão informados a respeito do regimento do laboratório.

Art. 13 - Não será permitida a permanências de pessoas não autorizadas pelo responsável e corresponsável nas dependências do Laboratório de Alimentos Funcionais.

CAPÍTULO III

Das Atividades Desenvolvidas no Laboratório

Art. 14 – Poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I – Ensino (graduação e pós-graduação)

II - De pesquisa;

III - De extensão;

IV - Estabelecidas em convênios entre a Unirio e demais instituições.

CAPÍTULO IV

Do Acesso e Permanência no Laboratório

Art. 15 – Apenas usuários autorizados pelo responsável do Laboratório terão acesso ao mesmo; sendo, entretanto permitido o acesso da Direção da Escola ou de seus representantes em caso de sinistro.

Art. 16 – O acesso e permanência no Laboratório de Alimentos Funcionais somente poderão ser efetuados após receberem instrução de segurança do técnico ou do docente responsável e do co-responsável.

CAPÍTULO V

Da Política de Utilização de Equipamentos e Materiais

Art. 17 – Todos os equipamentos deverão ser mantidos no local de permanência, não havendo sua movimentação para outro lugar, bancada ou laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do responsável e co-responsável do Laboratório.



Art. 18 – Reagentes e materiais de consumo do Laboratório, quando adquiridos pela UNIRIO, poderão ser utilizados pelos usuários do laboratório, devendo o responsável e co-responsável do laboratório controlar o uso do mesmo.

Art. 19 – O uso de reagentes e materiais de consumo do Laboratório, quando adquiridos com verba de órgão de fomento poderão ser utilizados após anuência do docente contemplado.

Parágrafo único - Os materiais adquiridos com verba de fomento deverão ser acondicionados em espaços reservados e identificados pelo responsável da verba, para que não sejam utilizados sem anuência do responsável e co-responsável do laboratório.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 20 - Caso comprovada a depredação ou furto de equipamentos e mobiliários do Laboratório de Alimentos Funcionais, o usuário fica obrigado a ressarcir ao erário.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 21 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo responsável e corresponsável docentes e, caso necessite, da Decania do CCBS.

Art. 22 - As atividades relacionadas à ensino têm prioridade sobre as demais atividades, ou seja, sobre as atividades de extensão e de pesquisa.

Art. 23 – Este regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO 1

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

E-mail _____

Curso: _____

Professor responsável pelo usuário: _____

E-mail do professor responsável: _____

Instituição / Departamento: _____

Telefones para contato: _____

Equipamentos que serão utilizados:

Material de consumo que será utilizado:

Período de utilização: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Usuário

Professor Responsável pelo Usuário

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro